



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Extra Nº 3053 - 8 de outubro de 2025

## ATOS DA CVI

## ATOS DA PROCURADORIA



### INFORMATIVO

Fernando Martins Pegorini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para "ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAJAÍ".

DATA: 27/10/2025 (segunda-feira).

HORÁRIO: a partir das 17h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

**Fernando Martins Pegorini**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3314-7100  
e-mail: [cj@evi.se.gov.br](mailto:cj@evi.se.gov.br) - Acesse o site: [www.evi.se.gov.br](http://www.evi.se.gov.br)

1



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 326151/2025-e,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit apurado do exercício anterior realizado através da anulação de restos a pagar, visando o pagamento de despesas de custeio da Secretaria Municipal de Educação, na fonte de recurso específica de superávit do salário educação:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/701

Fonte: 20026 – Destinação: 2.550.7000

Valor: R\$ 2.200.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE: (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N° 13.803, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 314277/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit apurado do exercício anterior, para suprir despesas de custeio da Secretaria Municipal da Fazenda:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Funcional-programática: 4.123.1  
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/779  
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000  
Valor: R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**DECRETO N° 13.806, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 329355/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 319.698,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao superávit apurado do exercício anterior, realizado através da anulação de restos a pagar, para suprir despesas com alimentação escolar para os alunos do Ensino Fundamental:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/698

Fonte: 601843 – Destinação: 2.552.7000

Valor: R\$ 319.698,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 319.698,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

Publicado no  
Jornal do Município  
N° 2781  
06/03/2024  
Página 15

WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**LEI COMPLEMENTAR N° 486, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CRIA A COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada a Coordenação de Sustentabilidade no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, com o objetivo de promover ações e políticas institucionais alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável.

**Art. 2º** A Coordenação de Sustentabilidade é diretamente subordinada à Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A Coordenação de Sustentabilidade terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação de Sustentabilidade;

II - Comissão de Gestão Socioambiental.

**Art. 4º** A Comissão de Gestão Socioambiental é composta por 05 (cinco) servidores em cargos de provimento efetivo, com atuação voluntária, designados por Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão Socioambiental, de natureza consultiva, poderá ser convocada a qualquer momento pelo Coordenador de Sustentabilidade para:

I - propor ações e diretrizes voltadas à sustentabilidade;

II - emitir recomendações acerca da viabilidade de projetos e ações relacionados ao tema;

III - apoiar o Coordenador de Sustentabilidade na tomada de decisões pertinentes à gestão socioambiental.

**Art. 5º** O Coordenador de Sustentabilidade exercerá as funções de Presidente da Comissão de Gestão Socioambiental, sendo os demais integrantes considerados membros.

**Art. 6º** Acresce-se a alínea “g” ao inciso VIII do Art. 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório adotado para as funções descritas no Art. 1º, inciso VIII, da aludida norma:

VIII. Gratificação por Responsabilidade Técnica - nível III	[...]
	(g) Coordenador de Sustentabilidade: Servidor em cargo de provimento efetivo com exigência de nível superior, e pós-graduação ou nível superior em Gestão Ambiental ou área correlata (1)

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
 PROCURADORIA-GERAL  
 PROCURADORIA LEGISLATIVA



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
 PROCURADORIA-GERAL  
 PROCURADORIA LEGISLATIVA

**LEI N° 7.824, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**ACRESCERE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, na Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a despesa abaixo descrita:

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Funcional-programática: 8.244.6  
 Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial  
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/825  
 Fonte: 20195 – Destinação: 2.706.3110  
 Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 2º será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
 Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
 FONE: (47) 3341-6000

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
 Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
 FONE: (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**LEI N° 7.825, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA  
FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Fundações Públicas poderão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Os contratados serão regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto nesta Lei, vinculados ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 2º** Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária, exclusivamente aquela que comprometa a prestação continua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, nas seguintes situações, desde que devidamente justificadas:

I - assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;

II - contratação específica de pessoal para projetos, programas e convênios específicos;

III - realização de levantamentos cadastrais e sócio-econômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

IV - contratação por tempo determinado para substituição temporária, nas unidades de ensino da rede municipal, de Professores, Agentes de Apoio em Educação Especial, Agentes em Atividade de Educação e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, exclusivamente nos casos de afastamentos legalmente previstos no Estatuto dos Servidores, como férias, licenças regulamentares, afastamento por motivo de saúde ou designação para exercício de cargo em comissão, função de direção, coordenação, confiança ou gratificada, bem como para atender necessidade temporária decorrente de aumento excepcional e devidamente comprovado da demanda de alunos matriculados;

V - substituição de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Técnicos em Radiologia nas Unidades de Saúde, nos casos de afastamento temporário de suas funções em razão de licenças previstas no Estatuto dos Servidores, incluindo afastamentos para tratamento de saúde, bem como, exclusivamente para o cargo de Médico, quando não houver lista de chamada de concurso público vigente ou quando esta estiver esgotada, hipótese em que a contratação perdurará até a efetiva convocação e provimento dos cargos por meio de concurso público;

VI - vacância de cargos públicos decorrente de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria, enquanto não seja realizado concurso público de Professores, Agentes de Apoio em Educação



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Especial, Agentes em Atividade de Educação e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras;

VII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Chefe do Poder Executivo, da existência de emergência ambiental em região específica;

VIII - técnicos especializados, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos nacionais e/ou internacionais;

IX - admissão de pesquisador brasileiro ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;

X - de vigilância e inspeção, relacionadas a defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante edital de processo seletivo, com ampla divulgação e nos termos da legislação pertinente. Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de edital de processo seletivo com provas, a contratação de pessoal para atender ao disposto no inciso I, do Artigo 2º desta lei, adotando-se aqui, a seleção simplificada e emergencial mediante inscrição, análise de currículo e nível de escolaridade necessário para o exercício da função.

**Art. 4º** As contratações serão efetuadas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, com prazo máximo de 12 (doze) meses de duração.

§1º A prorrogação da contratação de pessoal afeto ao regime jurídico administrativo especial, não será permitida.

§2º Caso o contratado seja aprovado em novo processo seletivo, deverá ser respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre um contrato e outro, iniciando a contagem de prazo no dia posterior ao término ou rescisão do contrato vigente.

**Art. 5º** São direitos dos contratados temporariamente:

I - Remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas;

II - Remuneração do trabalho extraordinário acrescido de 50% (cinquenta por cento), de segunda a sábado e 100% (cem por cento) se domingo ou feriado;

III - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores públicos municipais investidos na mesma função, calculada a base horária ou mensal, garantida em qualquer hipótese a percepção do valor inicial da categoria;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicional de insalubridade nos termos da Lei nº 6560, de 08 de julho de 2014, incidente sobre o salário mínimo, aos servidores contratados que trabalham com habitualidade em locais insalubres;

VI - Adicional de periculosidade nos termos da Lei nº 6560, de 08 de julho de 2014, incidente sobre o valor do padrão de seu vencimento ao servidor que trabalha em contato permanente com substâncias perigosas ou com risco de morte;

VII - Proteção previdenciária;

VIII - Vale alimentação.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

§ 1º A concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade se fará em observância às situações especificadas na legislação pertinente.  
 § 2º Os adicionais previstos neste artigo serão concedidos mediante laudo técnico das condições de ambiente de trabalho.  
 § 3º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

**Art. 6º** As contratações somente poderão ser procedidas com previsão de dotação orçamentária específica e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo para os órgãos da Administração Direta.

**Art. 7º** A carga horária e a remuneração do pessoal contratado sob o regime desta lei, serão fixadas conforme os vencimentos dos cargos da administração direta.

**Art. 8º** O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I - receber atribuições, ou encargos não previstos para função;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança;
- III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, salvo nos casos de nova chamada pública, obedecendo a ordem de classificação do edital.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 9º** O contrato formado de acordo com esta lei, extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão;
- IV - pela cessação da necessidade e o excepcional interesse público que justificaram a contratação temporária;

V - por interesse da Administração, decorrente de conveniência administrativa.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso I, não implicará no pagamento de indenização.

§ 2º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do órgão ou entidade contratante a dispensa deste prazo.

§ 3º Em caso de extinção do contrato pela razão prevista no inciso III deste artigo, implicará a proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da demissão.

§ 4º A extinção do contrato por iniciativa do órgão contratante, no caso dos incisos IV e V, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**Art. 10.** Será concedida ao contratado temporário Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em atestado médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
 FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

§ 1º Para licença de 01 (um) a 15 (quinze) dias, somente será aceito atestado expedido ou homologado pela Perícia Médica Oficial do Município.

§ 2º Para licenças superiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá submeter-se a perícia médica junto ao INSS Instituto Nacional do Serviço Social para o fim de concessão de auxílio-doença.

§ 3º O contratado temporário receberá normalmente seu salário nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, sendo de sua responsabilidade a submissão à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social para o recebimento de auxílio-doença a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento.

§ 4º A licença concedida dentro de 30 (trinta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

**Art. 11.** Será concedida pela municipalidade licença maternidade à contratada temporária pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal, com salário pago pelo regime geral de previdência social.

§ 1º A licença maternidade poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, mediante solicitação da contratada e será paga diretamente pelo Município.

§ 2º A licença poderá ser concedida a partir de 28 (vinte e oito) dias anteriores à data do parto, mediante realização de perícia médica, podendo ocorrer, no caso de parto antecipado, a partir da vigésima terceira semana de gestação.

**Art. 12.** Ao contratado temporário ou à contratada temporária que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será concedida licença-maternidade por período idêntico e nas mesmas condições do artigo 11 desta Lei, observadas as regras do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 13.** Pelo nascimento ou adoção de filhos menor de 14 (quatorze) anos de idade, o contratado temporário terá direito à licença paternidade 08 (oito) dias.

**Art. 14.** Sem qualquer prejuízo, poderá o contratado temporário ausentar-se do serviço:

- I - por 01 (um) dia, para cada doação de sangue e/ou cadastro de medula óssea;
- II - por 05 (cinco) dias úteis, em razão de casamento;
- III - por 07 (sete) dias, a contar da data do ocorrido, em razão de falecimento do cônjuge ou companheiro(a) do servidor, pais e filhos;
- IV - por 03 (três) dias, a contar da data do ocorrido, em razão de falecimento de irmãos do contratado e de seu cônjuge ou companheiro(a), e pessoas que vivam sob sua guarda ou tutela, legalmente concedida, netos, avós e sogro (a);
- V - pelo tempo que se fizer necessário, em virtude de júri e outras convocações legais, mediante comprovação.

**Art. 15.** A contratação por tempo determinado deverá ser formalizada por meio de contrato administrativo conforme o Anexo Único desta Lei, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
 FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação específica de cada órgão, consignada no orçamento geral do município.

**Art. 17.** Após a entrada em vigor desta lei somente se admitirá contratações de excepcional interesse público através do Regime Jurídico Administrativo Especial, estabelecendo-se como regra de transição, a permanência sob outro regime até o vencimento dos contratos e suas respectivas prorrogações subscritas em período anterior a vigência desta lei.

**Art. 18.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5194, de 04 de novembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
 Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
 Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.826, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O DIA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO  
RETINOBLASTOMA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção ao Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente em 18 de setembro.

**Art. 2º** O símbolo das campanhas e ações alusivas à data será o laço dourado, em consonância com o símbolo nacional de conscientização sobre o câncer infantojuvenil.

**Art. 3º (REJEITADO).**

**Art. 4º (REJEITADO).**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DO GABINETE



**MUNICÍPIO DE  
ITAJAÍ**

**PORTRARIA N.º 4508/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ARLETE COLSANI DOS SANTOS**, matrícula nº 1637501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2019 a 15 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**MUNICÍPIO DE  
ITAJAÍ**

**PORTRARIA N.º 4509/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANA PAULA MARTINS CARDOSO AZEVEDO**, matrícula nº 1639401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 11 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**MUNICÍPIO DE  
ITAJAÍ**

**PORTRARIA N.º 4510/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao SIPE nº 332631/2025-e, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, à servidora, **MATANIA DA SILVA GOMES MARCELINO** matrícula 1709208:

MATRÍCULA	PORTRARIA	ALTERAR ONDE SE LÊ: LEIA-SE:
1709208	Nº 3662/2025 Jornal - Edição nº 3013, de 15/08/2025	01/09/2025 A 31/10/2025 01/10/2025 A 30/11/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4511/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO**, à servidora **MARIA DAS NEVES VIEIRA SILVA**, matrícula nº **1140001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2019 a 24 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4512/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consante ao SIPE nº 326160/2025-e e o requerimento da servidora, resolve **AUTORIZAR** a servidora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Deise Cristina Dias dos Passos	1297201	Guarda Municipal	04426577144	AB	31/12/2028

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4514/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CLAUDIO RICARDO JUNIOR**, matrícula nº **1973501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2019 a 10 de outubro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4517/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CRISTIANE FERNANDES MATIAS**, matrícula nº 1543006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 04 de maio de 2019 a 19 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4516/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1724/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 330094/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2528501	FERNANDA LOURENÇO VILELA MENEGHELLI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	01/10/2025
1340707	SAMANTA MACHADO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	30/09/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 4517/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1720/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 330027/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2279302	DANIELA CRISTINA TADEU CUGIK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	30/09/2025
2426402	MANUELA FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	30/09/2025
2105204	NAIARA PEDRO HINKEL	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	15/08/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 4518/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1720/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 330027/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1361614	ANA PAULA ANTUNES FORTES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	02/10/2025
2528501	FERNANDA LOURENÇO VILELA MENEGHELLI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-30H	A2-30H	01/10/2025
2286408	LUAN SILVANO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-20H	A2-20H	30/09/2025
2105204	NAIARA PEDRO HINKEL	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	15/08/2025
1971201	VERUSKA RODRIGUES PUCCI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-20H	A10-20H	30/09/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4519/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 321877/2025-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização do Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASS
JOSEBEL MARILETE VIEIRA	49
AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	50
PRISCILA LUIZA ROTTA	51
SHEILA MONTEIRO DOS PASSOS LAURENTINO	52

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4520/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1742/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Igor Gonçalves Correa	40h	Professor	Educação Física	Permanente	09/10/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4521/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 333557/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de **ENFERMEIRO**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 1641, de 02 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2931, de 02 de abril de 2025:

Nome	Classificação
MARIANA COUTINHO DE ALMEIDA	12

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4522/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 086/2025 e o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Luiz Antônio	1145806	Supervisor de Programas Educacionais	01404287800	AB	31/12/2028
Rodrigo Camilo	1145808				

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4524/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1751/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 334413/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2011901	ANDRÉ FELIPE PENTEADO	PROFESSOR- HISTÓRIA	II	III	03/10/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEIRA N.º 4525/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1083/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALICE NIEHUES	1995601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	19/09/25
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	15	16/09/25 A 30/09/25
ANDREA DAS NEVES	1811909	PROFESSOR	05	19/09/25 A 23/09/25
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	15/09/25
FABIANI WESTPHAL CAURO	2024206	PROFESSOR	45	18/09/25 A 01/11/25
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	17/09/25 A 26/09/25
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	30	19/09/25 A 18/10/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	12/09/25 A 24/09/25
JENIFER CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	2692301	ENFERMEIRO	03	10/09/25 A 12/09/25
JOSE LUIZ DE SOUZA	2314101	TECNICO EM ENFERMAGEM	45	17/09/25 A 31/10/25
LUCIANA FURTADO PEREIRA	1400602	PROFESSOR	02	22/09/25 A 23/09/25
MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA MOTA CALDAS	1603406	PROFESSOR	29	06/09/25 A 04/10/25
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUERT	220601	ENFERMEIRO	01	18/09/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	15/09/25 A 14/10/25
PATRICIA SIMONE SILVA GONCALVES	2359901	PROFESSOR	02	04/09/25 A 05/09/25
PAULO VIKTOR RIBEIRO	2772001	MEDICO	02	16/09/25 A 17/09/25
RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCINI	1942601	MEDICO	01	16/09/25
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	22/09/25 A 23/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4526/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1084/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA PACHECO DA SILVA	2788101	PROFESSOR	01	22/09/25
ANDRE FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	01	22/09/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	22/09/25 A 23/09/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	22/09/25
CRISTIANA MORAES BORGES	2318101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	22/09/25
DEBORA FALCAO DOS SANTOS FROTA	1865506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
ELITON CLAYTON RUFINO PEREIRA	1738504	PROFESSOR	21	17/09/25 A 07/10/25
GRAZIELLE DE LIMA STREHL	1429902	NUTRICIONISTA	02	22/09/25 A 23/09/25
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	22/09/25
JOSE LUIZ VIANA JUNIOR	2370403	PROFESSOR	03	22/09/25 A 24/09/25
KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	1924502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/09/25
LUCILEA FELIX SEVERINO PINHECER	1653601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	23/09/25 A 24/09/25
MARIANGELA TINTI RIBEIRO	1705409	MÉDICO	01	23/09/25
MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	1915702	PROFESSOR	02	15/09/25 A 16/09/25
MICHELLE RAMOS	2653201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/09/25
SILMARA APARECIDA ELEIXO DOGNINI	1324306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
VANIA MARTINS DOS SANTOS	1415805	PROFESSOR	01	22/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4527/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1079/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA CAPIMGOTO	1615409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/09/25 A 19/09/25
ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	2018801	PROFESSOR	01	16/09/25
ANDREA DE FOSTER BORGES	1180905	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
CLAUDIA TAMARA SCHWITZER	1889202	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	18/09/25
ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA BATISTA	1496802	PROFESSOR	01	19/09/25
HERITA VIVIAN VOIGT	1497707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/09/25
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
LUCILE PEREIRA FACANHA	734901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	19/09/25
LUIZ SERGIO TOGNOTTI	852701	MOTORISTA	03	08/09/25 A 10/09/25
MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	1275509	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	17/09/25
MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	705001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
MARIA MALVINA ZABINI	2182601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	19/09/25
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
SIMONE ELENIR TORQUATO	1614901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4528/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1081/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADALTO VIEIRA DE SOUZA	1876101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	22/09/25 A 23/09/25
ANDREA DE AMORIM DOLSAN	740301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	22/09/25
ANDREA TRAMAZOLI RODRIGUES	2314901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
CRISTINA BUENO	2296901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/09/25
ELIANE DA SILVA ORCI	205402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/09/25 A 18/09/25
FABIANE DUARTE SCHIESI ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/09/25 A 24/09/25
FERNANDA DE OLIVEIRA	1517501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	20/09/25 A 21/09/25
JACQUELINE MARIA DA ROCHA	1416606	PROFESSOR	01	22/09/25
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
KATIA LEANDRA BORGES MARIA	716301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	19/09/25
LUCIANA DA SILVA ESCOBAR DA AVILA	2773301	PROFESSOR	02	18/09/25 A 19/09/25
LUIZ ANTONIO DA CUNHA SILVEIRA FILHO	1487310	CIRURGIÃO DENTISTA	01	19/09/25
MARILENE EUFRASIO	2514402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/09/25
MELIZE PIRES DA VEIGA	2186101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
MEYRE ANE DA ROCHA RIBEIRO	1570702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
SAMARA PAULA FONSECA	2331401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03	20/09/25 A 22/09/25
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	01	19/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4529/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1082/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	694618	PROFESSOR	01	19/09/25
ANA MARIA PEIXOTO DA LUZ DA COSTA	1422505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
ANA PAULA SANTOS	2225701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	12/09/25 A 10/11/25
CRISTIANA DALCASTENGNE HELBLING	1353005	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
DAJANE PRESTES	1679501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	1702304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/09/25 A 23/09/25
DEBORA NASDALA CONCEIÇÃO DE MATOS	684003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
DENILSON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	2757201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	21/09/25 A 22/09/25
GRAZIELLE COELHO BENTO NASCIMENTO	1686705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
HELOISA BATISTA LARRE NOGUEIRA	2609902	PROFESSOR	01	08/09/25
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	09	18/09/25 A 26/09/25
INGRYD GUMARÃES DE SOUZA B DE A BRITO	2164701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	22/09/25
JOSE VICTOR VIANNA PEREIRA	2276701	GUARDA MUNICIPAL	02	20/09/25 A 21/09/25
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	22/09/25
MARCIA ALVES DA SILVA QUINTINO	850501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	18/09/25 A 22/09/25
MARILENE JACOBSEN	1620501	PROFESSOR	01	19/09/25
RUBIANA ALVINA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	22/09/25 A 24/09/25
SINTIA NARA DOS SANTOS DA SILVEIRA	1094903	PROFESSOR	01	19/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4530/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1080/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOOME	MATRÍCULAA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	2004203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/09/25
ANTONIO JOAO MAESTRI	676106	PROFESSOR	07	17/09/25 A 23/09/25
BRUNO PORTES	2025103	PROFESSOR	01	22/09/25
ELIANE DA SILVA	2322001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/09/25
JOSEMERY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/09/25 A 19/09/25
JOSIANE MACIEL PINOTTI	1531815	PROFESSOR	02	18/09/25 A 19/09/25
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICÓLOGO	01	18/09/25
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1730101	PROFESSOR	01	17/09/25
LORENA TARGINO DE ALMEIDA	2107002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	17/09/25 A 19/09/25
MAGALI ROGGE	164801	PROFESSOR	60	11/09/25 A 09/11/25
MARIA CRISTINA KUMM PONTES	2357001	PROFESSOR	180	29/09/25 A 20/03/26
PRISCILA REIS	2565701	PROFESSOR	03	22/09/25 A 24/09/25
QUERINO DUARTE MENDES	971901	GUARDA PATRIMONIAL	02	17/09/25 A 18/09/25
ROBERTA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2277201	GUARDA MUNICIPAL	01	22/09/25
SIRLENE BATISTA DE BORBA	1554308	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	18/09/25 A 16/11/25
SUZANE DE ARAGAO DA SILVA	1911401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	19/09/25 A 23/09/25
THALANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4531/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 1086/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
CLAUDIA LIANDRA SA BRITTO DE FREITAS	1147404	PROFESSOR	20:00 HORAS	25/09/25 A 24/09/26
CRISTIANE MARA SILVA	1503201	PROFESSOR	20:00 HORAS	25/09/25 A 24/09/26
DENISE APARECIDA VECHANI GODOY	675402	PROFESSOR	20:00 HORAS	25/09/25 A 24/09/26

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 4532/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 1087/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
RENATA APARECIDA DA SILVA	772106	SUPERVISOR ESCOLAR	25,00 HORAS	25/09/25 A 24/09/26

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 4534/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1085/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
BRUNA CRISTINA DA SILVA DA VEIGA	Agente em Atividades de Educação	2308104	16/09/25 A 13/01/26
GISELI IDALINA CORRÉA SEDREZ	Agente em Atividades de Educação	2370802	18/09/25 A 15/01/26

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 4533/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1078/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NO ME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CELIA BRAZAO DO ROSARIO	2569303	PROFESSOR	01	19/09/25
ANELISE ALESSIO BAGGIO	2585201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	19/09/25
BARBARA STEFANI PATRICIO	1734205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25
DAIANA JACOBI LAZZAROTTI	2753601	CIRURGÃO DENTISTA	07	19/09/25 A 25/09/25
DANIELLE SANDRI AFFONSO	1543911	PROFESSOR	03	17/09/25 A 19/09/25
DIOMARA BITENCOURT DOS SANTOS	1659101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MEDICO	01	18/09/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MEDICO	01	18/09/25
FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	710602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	15/09/25 E 17/09/25
GISELLE FRANCISCA PEREIRA	2457801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	18/09/25 A 19/09/25
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/09/25 A 19/09/25
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	18/09/25 A 19/09/25
LACI REGINA DOS SANTOS FLORES	891104	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	19/09/25
MARCIA PINTO FERREIRA	737501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	19/09/25
MARIA INES ANERES	2095001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/09/25
MIRIAN DOS SANTOS LAPA	1266702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25
PRISCILLA GONCALVES ESPINDOLA	1807304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25
SHEYLA APARECIDA DE SOUZA	1936303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 4535/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1094/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, no que concerne a servidora, **LETÍCIA CRISTINA DIAS ROCHA TIEPO** matrícula 1914101:

MATRÍCULA	PORATARIA	ALTERAR ONDE SE LE: 4029/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025
1914101	4029/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025	ONDE SE LE: 29:00 HORAS LEIA-SE: 34 HORAS

MATRÍCULA	PORATARIA	ALTERAR ONDE SE LE: 4029/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025
1914101	4029/2025 Jornal – Edição 3029, de 05/09/2025	ONDE SE LE: 01/09/25 A 31/08/26 LEIA-SE: 01/10/25 A 31/08/26

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4536/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1103/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEXANDRE BRUGNAGO	1545302	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	54	22/09/25 A 15/11/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4538/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 099/2025-COMDICA, resolve **NOMEAR** de 08 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, a 4º suplente de Nível Superior, **SANDRA MARA GONÇALVES DEBRASSI**, em substituição a Conselheira Tutelar **Miriam de Lima Patrício**, matrícula nº 2316202, que está em licença saúde.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 4537/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I nº 1102/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no que concerne ao servidor **ALEXANDRE BRUGNAGO**, matrícula **1545302**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, constante na portaria nº 3367/2025, publicada no Jornal do Município - edição nº 2993, de 25 de julho de 2025

Art. 2º – **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEXANDRE BRUGNAGO	1545302	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	90	24/06/25 a 21/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4539/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o padrão de vencimento **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2025:

Servidor	Matrícula
Lucas Simhorin	2504801

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 4540/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o padrão de vencimento **B**, haja vista a aquisição da estabilidade, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de agosto de 2025:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Nathalia Elaine Batista de Oliveira Moreno	2504901

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 4542/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1117/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
ALESSANDRA DA COSTA	656004	PROFESSOR	01	24/09/25
ANA CLAUDIA TERARAN	760012	PROFESSOR	01	23/09/25
CLAUDIA RIBEIRO GRIGOLI	1732101	PROFESSOR	03	24/09/25 A 26/09/25
CLAUDINA FRANCELINO SATYRO HUEUR	2560903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	23/09/25 A 24/09/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	02	23/09/25 A 24/09/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	02	23/09/25 A 24/09/25
FIAMA ALVES DA SILVA	2404801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	24/09/25 A 25/09/25
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/09/25
JAQUELINE DORNELLAS DE OLIVEIRA	2603801	PROFESSOR	03	24/09/25 A 26/09/25
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/09/25 A 26/09/25
KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA	1655001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	25/09/25 A 26/09/25
LILIANI APARECIDA MONTAGNA DA SILVA	2633501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/09/25 A 26/09/25
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
LUIZ SERGIO TOGNOTTI	1852701	MOTORISTA	01	25/09/25
MONYZE SUELLEN DE SOUZA EVARISTO	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	24/09/25 A 26/09/25
NILZA CHRISTIANE EVARISTO	693528	PROFESSOR	02	25/09/25 A 26/09/25
PATRÍCIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	PROFESSOR	01	25/09/25
ROSILENE DE FÁTIMA SA DA ROSA	1763901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 4541/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1118/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
AMANDA NUNES SERAFIM	1579902	PROFESSOR	01	24/09/25
ANDRÉIA PIREIREA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	24/09/25
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	01	23/09/25
DANIELLE APARECIDA SCHUER FERRAO	1979901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	24/09/25 A 26/09/25
FRANCIELLE MARIA DE SOUZA	2060609	PROFESSOR	01	22/09/25
GILMARA NUNES	697517	ADMINISTRADOR ESCOLAR	01	24/09/25
GLEISE INES PERA	1460204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	11/09/25 A 09/03/25
GLEICE MARA PESSOA DA SILVA	1696801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/09/25
HIRO FERNANDES CORREIA VELHO	1910302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	06/10/25 A 03/01/25
JOICE FARIAS DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/09/25
JOICE FARIAS DA SILVA	1782305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/09/25
MARIA HELENA GONÇALVES DE PAULA	2628901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	26/09/25 A 25/10/25
RAQUEL SOUZA	2436501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/09/25 A 26/09/25
ROGERIO PADARATZ	1875401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	25/09/25 A 27/09/25
SARA JANE ULLIRSCHE DE OLIVEIRA	1843602	PROFESSOR	01	26/09/25
SIMONE ELENIR TORQUATO	1614901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	25/09/25 A 01/10/25
STHENFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4543/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1118/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
ANA CRISTINA LIMA VITAL GOMES	2234803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	40	17/09/25 A 26/10/25
CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	1344905	PROFESSOR	03	24/09/25 A 26/09/25
DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	1702304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/09/25 A 26/09/25
ELIANA ALVES	1111605	PROFESSOR	03	24/09/25 A 26/09/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	30	18/09/25 A 17/10/25
ELISA BARTH	1686407	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	11/09/25 A 19/12/25
FERNANDA DE OLIVEIRA	1517501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/09/25
ISAAC FECHINNI BADINELLI	2660001	PROFESSOR	14	19/09/25 A 02/10/25
JEANE MARIA BACH	2219502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	23/09/25 A 26/09/25
KATHIUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/09/25
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	23/09/25 A 03/10/25
KEZIA POLLYANA FERREIRA PASSOS	2527201	PROFESSOR	04	23/09/25 A 26/09/25
KLEIDER FROES DA VARGAS	1790501	MÉDICO	01	24/09/25
MARY CHRISTIANE SILLAS	665403	ADMINISTRADOR ESCOLAR	44	19/09/25 A 01/11/25
MAYARA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	19/09/25 A 17/11/25
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	02	18/09/25 A 19/09/25
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	16/09/25 A 20/09/25
WILLIAM RAFAEL MALEZAN	2686501	MÉDICO	02	23/09/25 A 24/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4544/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1107/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE PEREIRA	364508	MÉDICO	01	15/09/25
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	10	16/09/25 A 25/09/25
GEISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	22/09/25 A 26/09/25
ISABEL CRISTINA TAVARES CARAZZAI	1422802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/09/25 A 18/10/25
IVANILDE REGINA MÉRIO	735101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	22/09/25 A 21/10/25
JAMILLE DE OLIVEIRA	1316606	PROFESSOR	06	23/09/25 A 28/09/25
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUDRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL	06	23/09/25 A 28/09/25
JONAS HOSTIN VIEIRA	1642701	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	19/05/25 A 28/05/25
JONAS LAERTE LONGEN	1520601	MOTORISTA	90	17/09/25 A 15/12/25
JOSIANE DE SOUZA	841502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	20/09/25 A 26/09/25
JULIANE ESSER	1185201	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	30	16/09/25 A 15/10/25
LUCIA FLORIANO GASTALDI	750803	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	22/09/25 A 21/10/25
MAURO CESAR VENTURA	1154302	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	17	16/09/25 A 17/09/25, 22/09/25 A 06/10/25
ROSIMAR RUTSATZ WESTPHAL	1102502	PROFESSOR	09	18/09/25 A 26/09/25
SAMIRA COSTA	2585801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	21/09/25 A 25/09/25
THATIANE DOS SANTOS DAGNESE	2033401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/09/25 A 23/09/25
VERON VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	25	22/09/25 A 16/10/25
VITORIA CAROLINE DE LIMA HAVENSTRIN	2707201	ENFERMEIRO	01	16/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4546/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 012/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1945801	Ademar Neves	Técnico em Radiologia	01/09/2024	<b>E</b>
2499001	Anne Christine de Melo Pinheiro	Psicólogo	15/08/2025	<b>B</b>
2086001	Debora Aparecida Ferreira de Borba	Técnico em Enfermagem	07/08/2025	<b>C</b>
1517101	Silvana Maria Furtado	Técnico em Enfermagem	12/08/2025	<b>C</b>
1548001	Letícia Reis Nunes Santos	Fonoaudiólogo	22/08/2025	<b>F</b>
1945001	Elaine Aparecida de Oliveira Dalben	Enfermeiro	01/09/2025	<b>D</b>
934604	Eliangela Christiane Lamim Marchi	Técnico em Enfermagem	01/09/2025	<b>D</b>
1945601	Elizangela Paula Bombana dos Santos Chab	Farmacêutico	01/09/2025	<b>D</b>
2085701	Grasiela Alves	Enfermeiro	01/09/2025	<b>D</b>
2069901	João Alfredo Ausem	Médico	01/09/2025	<b>D</b>
1945701	Josiane Almeida da Silva	Técnico em Radiologia	01/09/2025	<b>E</b>
2083001	Luciana Mari Mendonça Hostins da Silva	Técnico m Enfermagem	01/09/2025	<b>D</b>
1946201	Rafael Mattos Correia	Técnico em Radiologia	01/09/2025	<b>E</b>
2085801	Rosangela de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/09/2025	<b>D</b>
1622003	Sandra Cristina dos Santos	Técnico em Enfermagem	01/09/2025	<b>D</b>
1541102	Tânia do Rocío Vital	Técnico em Enfermagem	01/09/2025	<b>E</b>
1945501	Thiago Garrido Pereira da Silva	Técnico em Radiologia	01/09/2025	<b>E</b>

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4545/2025**

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 012/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1601	Ana Paula Souza Nery de Oliveira Rocha	Assistente Social	20/08/2025	<b>F</b>
1651201	Diego dos Santos	Agente da Autoridade de Trânsito	01/09/2025	<b>D</b>
2519301	Felipe de Souza Granado	Agente em Atividades Administrativas	01/09/2025	<b>B</b>
1119006	João Cláudio	Operador de Equipamentos	01/08/2025	<b>D</b>
1866901	Jonathan Rafael Nicolini	Agente da Autoridade de Trânsito	06/08/2025	<b>D</b>
2515501	Jonathan Nicolas Scholer	Agente em Atividades Administrativas	01/09/2025	<b>B</b>
734801	Maria Aparecida Farias da Costa	Agente de Serviços Gerais	01/09/2025	<b>F</b>
2430801	Milena Santos de Melo	Agente em Atividades Administrativas	01/09/2025	<b>B</b>
1613102	Viviane Leite Martins	Educador Social	01/09/2025	<b>F</b>

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4547/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 012/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2499001	Anne Christine de Melo Pinheiro	Psicólogo	15/08/2025	<b>II</b>
16999201	Eduardo Heuer	Psicólogo	05/08/2025	<b>II</b>
1945601	Elizangela Paula Bombana dos Santos Chab	Farmacêutica	15/08/2025	<b>III</b>
94707	Fabiane da Silva	Enfermeiro	01/08/2025	<b>III</b>
2085701	Grasiela Alves	Enfermeiro	01/09/2025	<b>III</b>
2086901	Graziella Martins Teixeira	Enfermeiro	01/09/2025	<b>III</b>
1435101	Juliano Marcio Oliveira	Fisioterapeuta	01/09/2025	<b>IV</b>
1328403	Rodrigo Maciel Gomes	Psicólogo	01/09/2025	<b>IV</b>

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4548/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1106/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	23/09/25
BETINA KLEIN	834502	MÉDICO	01	11/09/25
CINTIA SOLANGE DOS SANTOS	1188908	PROFESSOR	01	24/09/25
CRISTIANE DE SOUZA SEDREZ	1624003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
DANIELA MARTINS	849806	PROFESSOR	03	23/09/25 A 25/09/25
GEAN CARLOS BARBOSA	1760409	INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	03	22/09/25 A 24/09/25
GILCE LEA GISEL SARAINA IZIDORIO	1737603	PROFESSOR	05	22/09/25 A 26/09/25
JENNIFER AMABEL SEVERINO RITA	2158801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	17/09/25
JOANA APARECIDA JORGE	1112102	PROFESSOR	03	22/09/25 A 24/09/25
LUCIANA PATRICIA BEUTLER	1379004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
MARIANA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/09/25 A 24/09/25
MONICA MARIA JACINTO	2532901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/09/25
PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	PROFESSOR	01	23/09/25
SAMARA CRISTINA SMOLINSKI FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	01	22/09/25
SANDRA DE BITTENCOURT COELHO	1762103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/09/25
TAÍS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219202	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	22/09/25
TANIA MARIZETE DA LUZ LEITE DA SILVA	2285601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
VANDERLEI REGINA FREITAS FERREIRA	1168405	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	23/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4550/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1105/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA LOURENCO CARDOSO	1283807	PROFESSOR	01	23/09/25
CLARICE DE ALMEIDA CASTRO	2775501	PROFESSOR	02	17/09/25 A 18/09/25
CRISTINA BUENO	2296901	AGENTE DE APOIO EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/09/25
DANIELLE DA SILVA SOUZA	1552807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
ELAINE REGINA FREITAG	1899201	PROFESSOR	01	23/09/25
FABIANE CASTANHETTI VIEIRAS DE CASTILHO	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
GABRIEL MARQUES	1518401	CIRURGIA DENTISTA	01	23/09/25
JOELMA DE PROENCA FURTADO	1101702	PROFESSOR	02	23/09/25 A 24/09/25
JOSIANE D AVILA	1794904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	22/09/25 A 23/09/25
LIDIANE VICTORINO	444402	PROFESSOR	01	22/09/25
LUCIA RENOVATA DE ARAUJO PIRES	2633601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/09/25
LUCIMARA BOMSENHOR	730201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	23/09/25 A 24/09/25
MARIANGELA PÉDROZO	2782201	PROFESSOR	01	23/09/25
NATHALI BALBINO LAMIM	2315701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	23/09/25 A 24/09/25
THIAGO JOVANE NASCIMENTO	2025405	PROFESSOR	01	24/09/25
VALCI BENTA POLICARPO	2321901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	24/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4549/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e C.I. nº 12/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2177401	Carolina Bordin	Técnico em Enfermagem	18/04/2024	C
2167901	Inaia Schorck Gonçalves	Técnico em Enfermagem	03/06/2025	C

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4551/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 01/2025/SECAGeP- CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2344501	Letícia Ziggotti de Oliveira	Médico	01/07/2025	III

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEIRA N.º 4552/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 333301/2025-e, e consoante aos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por Concurso das classificadas abaixo relacionadas, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante na Portaria descritas:

PORTEIRA/EDIÇÃO DO JORNAL	NOME	CLASS
3863/2025 –Edição nº 3018	ALESSANDRA KRIGER DA SILVA	31
4324/2025 –Edição nº 3040	TAINÁ LAVARDA STEFFEN	33

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTEIRA N.º 4554/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 333301/2025-e, e consoante aos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante na Portaria descrita:

PORTEIRA/EDIÇÃO DO JORNAL	NOME	CLASS
3864/2025 –Edição nº 3018	ALINE ALICE DE LIMA	27

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEIRA N.º 4553/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1120/2025/SAGEP/DEGP/GPMOS, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 3970/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 3023, de 29 de agosto de 2025, que **CONCEDEU PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO** à servidora **ALINE PATRÍCIA DE JESUS PRADO**, matrícula nº 387706, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2025.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEIRA N.º 4555/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 1119/2025/GPMOS, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária a cumprir	Período
ALINE HELENA VIEIRA	621902	ADMINISTRADOR ESCOLAR	24:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
ALINE PATRÍCIA DE JESUS PRADO	387706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
ANDREIA CRISTINA DO AMARAL	1770401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
FERNANDA FERNANDES PEREIRA	2781901	PROFESSOR	20:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
FRANCILE MARA DOMINGUES DOS ANJOS	1784206	PROFESSOR	22:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
GISSELE LUANA DA SILVA	1141402	PROFESSOR	36:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO	1156806	PROFESSOR	20:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
KASSIA VALÉRIA ANDRADE	1988002	PROFESSOR	29:30 HORAS	02/10/25 A 01/10/26
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736304	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	08:15 HORAS	30/09/25 A 29/09/26
WALKIRIA DOMINGOS DOS SANTOS	2774301	PROFESSOR	32:00 HORAS	30/09/25 A 29/09/26

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4556/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1753/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 334480/2025-e, considerando o art. 24, da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, art. 3º, inciso I, resolve **TORNAR SEM EFEITO a concessão da PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora **CLAUDIA DE GODOI**, matrícula nº 2518101, constante na Portaria nº 4439, de 01 de outubro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 3047, de 01 de outubro de 2025.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4557/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1104/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/09/25
DANIEL OSEIAS SEZERINO	171001	MÉDICO	01	16/09/25
ELIZETE RÉGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	03/09/25 A 02/10/25
FERNANDA KORMANN	2169301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/09/25
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25
MARIAM DRUMOND COSTA CASAS	1096511	PROFESSOR	03	18/09/25 A 20/09/25
MARIANA CAROLINA DOS SANTOS TUSKI	2310101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	18/09/25 A 19/09/25
PAMELA MENDES GAERTNER GOSLAR	2167401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	17/09/25 A 19/09/25
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/09/25
SILVIO BONATTI	1714402	MOTORISTA	03	14/09/25 A 16/09/25
TAINARA KETHELEN FRANCESCONI	2561302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4558/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1090/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	11/09/25
ALINE BENVENUTTI DA SILVA	2105702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/09/25
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	2230305	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/09/25
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/09/25
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA M FARIA	2284201	ENFERMEIRO	01	15/09/25
DEISE CRISTINA SANTOS GONÇALVES	1910401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	28/08/25
EDNA DOS SANTOS CARVALHO LAVERDE	272002	PROFESSOR	01	17/09/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	04	16/09/25, 22/09/25 A 24/09/25
IRENE UNIEWSKI KRULIKOWSKI DE OLIVEIRA	2282107	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
JOSEANY SAMIRA GONCALVES DOS SANTOS	1669404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/09/25
LETICIA MACKDANZ MACHADO	2063705	PROFESSOR	01	18/09/25
MARCIA CRISTINA NESQUE	2672101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	16/09/25 A 17/09/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/09/25 A 18/09/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
NILVA FELLER SFALCINI	1362413	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
ROBERTA DE SOUZA	1293410	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/09/25 A 19/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4559/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1088/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALINE LOURDES DA COSTA	2315901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	20/09/25 A 22/09/25
ALINHE FRANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
BIANCA MARISTELA ROVATTI GONÇALVES	2331904	PROFESSOR	02	21/09/25 A 22/09/25
CHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	2032801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
CINTIA APARECIDA DA SILVA	2037601	PROFESSOR	02	16/09/25 A 17/09/25
DENIZE DE FÁTIMA PACHECO DOS S. GALCER	1891401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/09/25
ELIZA MARA VIEIRA SACHT	2316501	PROFESSOR	01	23/09/25
FERNANDA FÁTIMA FONTELA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/09/25
FERNANDA FÁTIMA FONTELA	2068005	PROFESSOR	01	19/09/25
FRANCIELLE CAROLINE NARDES	1675109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/09/25
INELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	800701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09	08/09/25 A 16/09/25
JESSICA MINUSCULI PIANEIRO DA ROZA	2283101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
JULIANA DE ANDRADE SANTOS SOARES	2312201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/09/25 A 24/09/25
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/09/25
LEILA SIBELE BERNARDES DE SOUZA	1904303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/09/25
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	01	18/09/25
MELYSE MILENA FELIZARDO	2507902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/09/25
SIMONE JAQUELINE DALSOQUIO TOMIO	1123204	ENFERMEIRO	01	16/09/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4560/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 305/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
FABIELLE CHRISTINE BARBOSA	1678605	INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	90	07/09/25 A 05/12/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4562/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consonante à C.I nº 1762/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 336190/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2376503	ADRIANA PAULA MORAES BAHR	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	06/10/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 4561/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consonante às C.I.s nº 1757/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cassiana Carine Brondani Mezzalira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/10/2025 a 10/12/2025
Leonir Maria André	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/10/2025 a 18/12/2025
Rosangela Lima Dornelles	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	09/10/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4563/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consonante à C.I nº 1761/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 336211/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
1361824	CARLA DA ROSA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	I	II	03/10/2025
2328007	KALEB RODRIGO FRUTUOSO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	02/10/2025
2527201	KEZIA POLLYANA FERREIRA PASSOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	02/10/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4564/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1760/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 336246/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2376501	ADRIANA PAULA MORAES BAHR	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	06/10/2025
2526501	ANA PAULA TOLENTINO CLAUDIO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	30/09/2025
1361824	CARLA DA ROSA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-40H	A2-40H	03/10/2025
2328007	KALEB RODRIGO FRUTUOSO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-10H	A2-10H	02/10/2025
1877903	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	07/10/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 4566/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora, **SANDRA REGINA BATISTA AVILA** matrícula 471201:

MATRÍCULA	PORTEARIA	ALTERAR
471201	Nº 3884/2025 Jornal - Edição nº 3019, de 25/08/2025	<b>ONDE SE LÊ:</b> 04 DIAS <b>LEIA-SE:</b> 02 DIAS
471201	Nº 3884/2025 Jornal - Edição nº 3019, de 25/08/2025	<b>ONDE SE LÊ:</b> 13/08/25 A 16/08/25 <b>LEIA-SE:</b> 14/08/25 A 15/08/25

Itajaí, 08 de outubro de 2025.



**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 4565/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante à C.I. nº 1764/2025/DGP/SME – SIPE nº 336351/2025-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2238709	Ana Claudia Ritter	20h	07/10/2025
2602602	Claudia Azambuja Silva	30h	07/10/2025
2672402	Simone Quintino dos Santos	20h	07/10/2025

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 4567/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que **AUTORIZOU**, o servidor, **DAVI MARCELINO DE SOUZA** matrícula 2679801, a dirigir veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí:

MATRÍCULA	PORTEARIA	ALTERAR
2679801	Nº 4383/2025 Jornal - Edição nº 3044, de 26/09/2025	<b>ONDE SE LÊ:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <b>LEIA-SE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**RESOLUÇÃO N° 02/2025 CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/SC**

*Dispõe sobre a análise e decisão acerca das Manifestações de Interesse Privado (MIPs) para a estruturação de Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) na Educação do Município de Itajaí.*

O Conselho Gestor de Concessões e Parcerias Públíco-Privadas do Município de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.664, de 26 de junho de 2025, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 31 da Lei Federal nº 9.074/1995, e Lei Federal nº 11.079/2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de modernização e expansão da infraestrutura educacional do Município de Itajaí, que visa aprimorar a qualidade do ensino, aumentar o número de vagas e otimizar a gestão da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** a recepção de duas Manifestações de Interesse Privado (MIP), para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de uma PPP na Educação, apresentada primeiramente pela THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. / INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, e em seguida, após comunicado publicado no Jornal do Município Edição Extra N° 3028 em 4 de setembro de 2025, pelo consórcio liderado pela INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA

**CONSIDERANDO** que as propostas foram avaliadas quanto à qualificação dos proponentes, detalhamento dos planos de trabalho e, de forma crucial, o valor de resarcimento sugerido para os estudos, que, nos termos da legislação, será custeado pelo futuro vencedor do certame licitatório;

**CONSIDERANDO** que a proposta do consórcio liderado pela INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA. apresenta um valor de resarcimento para os estudos de R\$ 9.031.520,90 (nove milhões, trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos), justificando-o com base em 2,5% do valor global nominal da futura concessão ou PPP e a tabela DNIT, mas sem apresentar comparativos de mercado detalhados para PPPs de educação;

**CONSIDERANDO** que a proposta do consórcio THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. / INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. apresenta um valor de resarcimento máximo para os estudos de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), com base em um cálculo por unidade escolar e apresentando um robusto comparativo de mercado com outros projetos de PPP de educação, demonstrando a razoabilidade e competitividade de seu valor;

**CONSIDERANDO** a grande disparidade entre os valores de resarcimento propostos, sendo o valor da Infraway mais do que o dobro do valor proposto pela Think/Infralex, e a necessidade de o Conselho zelar pela econômicoide e pela proteção do interesse público e da futura competitividade do certame licitatório, evitando onerar excessivamente o projeto desde sua fase preliminar;

**CONSIDERANDO** que, embora ambas as propostas demonstrem capacidade técnica e conhecimento do problema, a justificação e a aderência a valores de mercado para os estudos, especialmente em um procedimento de manifestação de interesse privado, são elementos preponderantes para a decisão administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o consórcio **THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA. e INFRALEX CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** a proceder com a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) na Educação do Município de Itajaí, conforme os termos e condições apresentados em sua Manifestação de Interesse Privado (MIP).

**Art. 2º** Rejeitar a Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada pelo consórcio liderado pela **INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA.**

**Art. 3º** A decisão de rejeição mencionada no Art. 2º justifica-se primordialmente pela significativa discrepância no valor do resarcimento proposto para os estudos em comparação com os valores de mercado para projetos semelhantes e com a proposta alternativa. O valor de R\$ 9.031.520,90 é considerado desproporcional e potencialmente oneraria indevidamente o projeto, em detrimento do princípio da econômicoide e da responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. A ausência de um detalhamento comparativo robusto para justificar tal valor, ao contrário da proposta autorizada, reforça a decisão de cautela e prudência do Conselho.

**Art. 4º** Fica reiterado que a autorização para a realização dos estudos não implica em qualquer compromisso do Município de Itajaí com a contratação da empresa ou consórcio autorizado, tampouco garante a realização do futuro procedimento licitatório, que dependerá da aprovação final dos estudos e da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 5º** Todos os direitos autorais, patrimoniais e de uso sobre os estudos, projetos e documentos elaborados pelo consórcio autorizado, em decorrência desta MIP, serão cedidos de forma total, irrevogável e irretratável à Administração Pública Municipal de Itajaí, sem que haja qualquer remuneração direta por parte do Município a título de propriedade intelectual.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

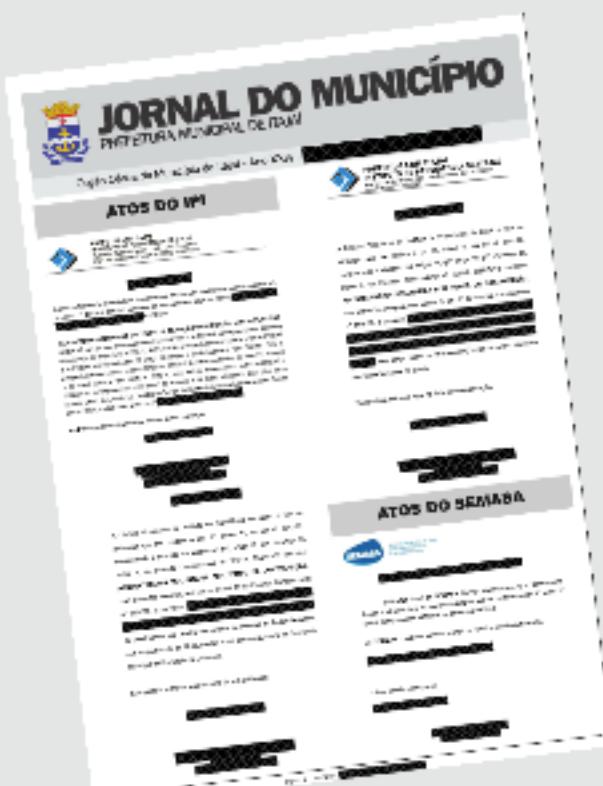
Itajaí, 08 de outubro de 2025

**Robison José Coelho**

Presidente do CGCP

# O NOSSO JORNAL!

Transparência e informação.



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/SC

ATOS DO MÊS

ATOS DO SEMESTRE